



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 17**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA**

**EM 02 DE SETEMBRO DE 2009**

## ÍNDICE

➤ RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA .....	4
➤ PAGAMENTOS.....	4
➤ INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO .....	5
➤ ACTA .....	5
➤ URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO .....	5
PROCESSOS APROVADOS .....	5
➤ DIVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS .....	6
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 27/09 – 5.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2009 – PPI e AMR.....	6
RATIFICAÇÃO AO DESPACHO N.º 28/09 – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 2009 .....	6
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2010 .....	7
CONTA BANCÁRIA – ALTERAÇÃO DE FINALIDADE.....	8
APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO RELATIVA À AUTORIZAÇÃO PARA CONTRACÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE €1.258.000,00 .....	9
AUTORIZAÇÃO PARA O FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS AO ESTADO PARA AS REGIÕES AUTÓNOMAS E MUNICÍPIOS – AUTORIZAÇÃO PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO JUNTO DE UMA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO E JUNTO DO ESTADO .....	10
➤ EMPREITADAS E FORNECIMENTOS.....	13
BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS NA FONTE DA SENHORA/PASSIL (AGRIS) – BENEFICIAÇÃO DE CAMINHO RURAL DA FONTE DA SENHORA – TERROAL – PROC.º I-19/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA .....	13
BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE S. FRANCISCO (AGRIS) – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO RURAL DO CASAL DA NAZARÉ” – PROC.º I-18/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA .....	13
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS VERDES ENVOLVENTES À 2.ª FASE DA VARIANTE DE ALCOCHETE” – PROC.º I-08/07 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL.....	14
➤ FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1276863 .....	14

➤ FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1276007 .....	15
➤ FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º1276589 .....	16
➤ FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1275405 a).....	16
➤ RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE APOIO A CANDIDATURA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALCOCHETE .....	20
➤ SUBSÍDIOS.....	25
➤ INFORMAÇÕES .....	28
➤ INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE .....	30
➤ ENCERRAMENTO .....	30

a) Assunto não agendado na Ordem do Dia.

Aos dois dias do mês de Setembro do ano dois mil e nove, nesta Vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de Presidente da Câmara, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores António Luís Lucas Rodrigues, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, José Dias Inocêncio, Arnaldo Matias Sena Teixeira e Rosália Maria Vila Cova Caetano Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Seguidamente, procedeu-se à leitura do seguinte:

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo, em disponibilidades de operações orçamentais, no montante de setecentos e vinte e três mil, trezentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

### **PAGAMENTOS**

O Senhor Presidente informou a Câmara que foi autorizado o pagamento das despesas no valor de um milhão, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 5286 ao número 5918.

A Câmara tomou conhecimento.

## **INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO**

A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir, para análise e deliberação, assuntos não incluídos na ordem do dia da reunião, dada a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos.

### **ACTA**

A Câmara deliberou aprovar a acta da reunião ordinária, realizada em 05 de Agosto de 2009, por maioria, com 2 abstenções dos senhores Vereadores José Dias Inocêncio e Rosália Maria Caetano Vila Cova Barbosa, por não terem estado presentes.

## **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

### **PROCESSOS APROVADOS**

O Senhor Presidente informou a Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sobre a aprovação dos projectos seguintes:

a) Projecto de arquitectura apresentado por Alberto José Ferreira de Almeida, referente à construção de uma moradia com cave e sótão, sita na Praceta do Bocage, Samouco (alterações).

Proc.º N.º LE.068.07 (H)

b) Projecto de arquitectura apresentado por Ilda Maria dos Santos Maneta Mansidão, referente à construção de arrumos e garagem de apoio a alfaias agrícolas, sitos em Cercal de Cima, Monte José Maneta, Alcochete.

Proc.º N.º LE.16/09

A Câmara tomou conhecimento.

## **DIVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

### **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 27/09 – 5.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2009 – PPI e AMR**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Pelo Despacho em referência, datado de 19 de Agosto de 2009 foi aprovada a 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2009 – Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes 2009, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção e republicação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 3 abstenções do PS e 4 votos a favor da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 1**.

### **RATIFICAÇÃO AO DESPACHO N.º 28/09 – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 2009**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Pelo Despacho em referência, datado de 19 de Agosto de 2009 foi aprovada a 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa 2009, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção e republicação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 3 abstenções do PS e 4 votos a favor da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 2**.

## **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2010**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1 – O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, dispondo no artigo 1.º que o imposto municipal sobre imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.

2 – Dispõe o n.º 1 do artigo 112.º do referido diploma que as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8%;

b) Prédios urbanos: 0,4% a 0,7% (alterado pelo art. 2º da Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, sendo o intervalo anteriormente de 0,4% e 0,8%);

c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% e 0,4% (alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, sendo o intervalo anteriormente de 0,2% e 0,5%).

3 – Estabelece o n.º 5 do artigo 112.º do CIMI que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo.

4- O imposto é liquidado anualmente, em relação a cada Município pelos Serviços Centrais da Direcção Geral dos Impostos, com base nos valores

patrimoniais tributários dos prédios, e em relação aos sujeitos passivos que constem das matrizes em 31 de Dezembro do ano a que o mesmo respeita, de acordo com o n.º 1 do art. 113.º do mesmo diploma.

Assim, proponho:

- a) No seguimento da deliberação tomada no ano anterior que reduziu as taxas para 0,7% relativamente aos prédios urbanos e para 0,4% relativamente aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e tendo em conta a manutenção dos pressupostos invocados nessa mesma deliberação, propõe-se a manutenção das referidas taxas, sendo que nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do art. 112º, do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis sejam fixadas as taxas do imposto municipal sobre imóveis incidentes nos prédios urbanos em 0.7% e nos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,4%.
- b) Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para deliberação e posteriormente seja comunicada à Direcção Geral das Contribuições e Impostos.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 3 abstenções do PS e 4 votos a favor da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

### **CONTA BANCÁRIA – ALTERAÇÃO DE FINALIDADE**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em reunião de Câmara de 03/11/2004, foi deliberado proceder à abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos para afectar ao projecto de Construção da Biblioteca Municipal, inserido na medida 1.1, do Eixo Prioritário 1, do Programa Operacional de Lisboa e Vale do Tejo, por forma a dar cumprimento



à cláusula 1 do Termo de Aceitação de Decisão de Aprovação da Candidatura FEDER.

Neste seguimento foi aberta a conta bancária n.º 003500330001117133014.

Uma vez concluída a comparticipação FEDER no âmbito do QCA III, proponho:

- Que a partir desta data, a referida conta seja afectada aos registos das comparticipações FEDER no âmbito do QREN.

Mais se informa que apesar de ter sido indevidamente creditado nesta conta o montante de €415,84 de Fundo Social Europeu, relativo à comparticipação de um projecto de Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local do Município de Alcochete, já se procedeu à respectiva rectificação através de ofício com a referência DAET/SEI-42/2009.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO RELATIVA À AUTORIZAÇÃO  
PARA CONTRACÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO  
NO VALOR DE €1.258.000,00**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em 09 de Junho do corrente ano, foi aprovado em reunião de Câmara a minuta do contrato apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Entre o Tejo e o Sado para contracção de um empréstimo e médio e longo prazo no valor de €1.258.000,00.

Após a referida deliberação, os serviços municipais solicitaram junto da Caixa a remessa do contrato devidamente assinado para ser assinado pelo Município e deparou-se com um clausulado diferente do apresentado anteriormente. Neste

seguimento solicitou esclarecimentos à Caixa, que informou que o primeiro clausulado não se destinava a entidades públicas, mas sim a entidades particulares tendo existido um lapso dos serviços internos da Caixa na remessa da minuta.

Face ao exposto submete-se a nova minuta para aprovação e posterior assinatura pelo Presidente da Câmara sendo que as condições gerais se mantêm, nomeadamente o montante de €1.258.000,00, para fazer face às obras de Construção do Pré-Escolar de S. Francisco (€911.500,00) e para a Construção do Reservatório Apoiado do Samouco (€346.500,00), com um *spread* de 1,75% no prazo de 18 anos, com dois anos de carência.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 3 abstenções do PS e 4 votos a favor da CDU.

**AUTORIZAÇÃO PARA O FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS AO ESTADO PARA AS REGIÕES AUTÓNOMAS E MUNICÍPIOS – AUTORIZAÇÃO PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO JUNTO DE UMA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO E JUNTO DO ESTADO**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em reunião de Câmara de 09 de Junho último, foi aprovada a proposta da DRF n.º 20/09 (anexa), a qual autorizou a preparação e envio da candidatura no âmbito do PREDE (Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º. 191-A/2008 e Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2009, de 30 de Março, para um financiamento de €2.400.000,00, a que corresponde à contracção de um empréstimo de médio e longo prazo junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças no montante de €960.000,00 e um empréstimo de médio e longo prazo junto de uma instituição de crédito no montante de €1.440.000,00 e foi também autorizada a consultar as instituições de crédito para contracção de um

empréstimo de médio e longo prazo no valor de €1.440.000,00, que corresponde a 60% do financiamento apresentado na candidatura.

Na sequência da consulta a oito instituições de crédito, os serviços municipais procederam à abertura das propostas apresentadas pelas referidas instituições (propostas anexas), efectuando a análise das mesmas, que consta do relatório em anexo, tendo-se verificado que foi o Banco Português de Investimento, que ofereceu as condições mais favoráveis para o Município.

Após análise das propostas procedeu-se ao preenchimento e envio do formulário de candidatura (anexo).

Em 11 de Agosto último deu entrada nos serviços municipais o ofício da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças com a referência DSAF/DGE (anexo), a informar da elegibilidade deste Município para o financiamento ao abrigo do referido programa, no montante de €2.355.986,00 do qual €1.413.592,00 a contrair junto da Instituição de Crédito e €942.394,00 junto do Estado.

Neste seguimento solicitou-se ao Banco Português de Investimento um novo plano de amortizações para um empréstimo a 5 anos nas condições anteriormente propostas e a minuta do contrato actualizada com o montante aprovado.

Assim, proponho:

1 – Que seja autorizado a contracção de dois empréstimos, um junto da banca e outro junto do Estado para um financiamento total de €2.355.986,00 aprovado e comunicado pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, dado que o Município dispõe de capacidade de endividamento conforme informação da Divisão de Recursos Financeiros anexa.

2 – Que seja autorizado aceitar as condições propostas pelo Banco Português de Investimento e contrair o empréstimo no montante de €1.413.592,00, equivalente a 60% do montante total do financiamento por um prazo de 5 anos, sem período

de carência, em prestações constantes e mensais, com uma taxa de juro indexada à *euribor* a 6 meses acrescida de um *spread* de 1,50%, conforme proposta em anexo;

3 – Que seja autorizada a contracção do empréstimo junto do Estado através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças no montante de €942.394,00, nas condições previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro, Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro e Resolução do Conselho de Ministros 29/2009, de 30 de Março, anexas e, explicadas pela proposta da DRF n.º 20/2009 já mencionada;

4 – Que o financiamento bancário seja para fazer face ao pagamento de dívidas de fornecedores de bens e serviços, de forma a reduzir os prazos de pagamentos, sendo que se anexam as listagens de fornecedores, a pagar no âmbito deste programa;

5 – Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal de acordo com a alínea a) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, para que a Assembleia Municipal delibere nos termos da alínea d) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 53.º da lei citada;

6 – Que a Assembleia Municipal delibere aprovar a contracção do referido empréstimo por maioria absoluta dos membros em efectividade de funções, de forma a dar cumprimento ao n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

7 – Que sejam aprovadas as minutas dos contratos (anexas) e autorização ao Presidente da Câmara para assinatura dos mesmos.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 votos contra dos Vereadores José Dias Inocêncio e Rosália Maria Vila Cova Caetano Barbosa, 1 abstenção do Vereador Arnaldo

Matias Sena Teixeira e 4 votos a favor da CDU, bem como anexar a esta acta a documentação acima mencionada como **Doc 3**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

## **EMPREITADAS E FORNECIMENTOS**

### **BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS NA FONTE DA SENHORA/PASSIL (AGRIS) – BENEFICIAÇÃO DE CAMINHO RURAL DA FONTE DA SENHORA – TERROAL – PROC.º I-19/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA**

Presente o auto de vistoria, para efeitos de recepção definitiva da empreitada em epígrafe, onde se refere que os trabalhos se encontram executados de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e que estão reunidas as condições para a obra ser recebida definitivamente.

Mais propôs o Sr. Vereador José Luís Alfélua o cancelamento da garantia bancária do BNC n.º D000010982 no valor de €1.618,91 bem como a restituição da retenção de garantia efectuada no auto de medição no valor de €1.559,24.

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o auto de recepção definitiva por unanimidade e autorizar o cancelamento da garantia bancária, bem como a restituição do valor retido.

### **BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE S. FRANCISCO (AGRIS) – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO RURAL DO CASAL DA NAZARÉ” – PROC.º I-18/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA**

Presente o auto de vistoria, para efeitos de recepção definitiva da empreitada em epígrafe, onde se refere que os trabalhos se encontram executados de acordo

com o estipulado no Caderno de Encargos e que estão reunidas as condições para a obra ser recebida definitivamente.

Mais propôs o Sr. Vereador José Luís Alfélua o cancelamento da garantia bancária do BNC n.º D000010983 no valor de €816,32 bem como a restituição da retenção de garantia efectuada no auto de medição no valor de €816,32.

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o auto de recepção definitiva por unanimidade e autorizar o cancelamento da garantia bancária, bem como a restituição do valor retido.

### **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS VERDES ENVOLVENTES À 2.ª FASE DA VARIANTE DE ALCOCHETE” – PROC.º I-08/07 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL**

O assunto foi retirado da reunião.

### **FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1276863**

Pelo senhor Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A CMA reiniciou os procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água;
2. A 30 de Abril começaram a ser emitidos pré-avisos de corte;
3. Nesta sequência a Sra. Galina Kolybelina, cliente n.º 1276883, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações alegando dificuldades económicas;
4. O valor da dívida é de €449,32.

Propõe-se a aprovação:

Do fraccionamento da dívida em 12 prestações ( $€449,32/12 = €37,44$ ) para que seja possível ao consumidor efectuar o pagamento do valor em atraso e das facturas que entretanto vão aparecendo;

A prestação a pagar seja no valor de €37,44 cada com início em Setembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento em 12 prestações, por unanimidade.

### **FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1276007**

Pelo senhor Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A CMA reiniciou os procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água;
2. A 30 de Abril começaram a ser emitidos pré-avisos de corte;
3. Nesta sequência o Sr. Alexandre Manuel Gonçalves Silva, cliente n.º 1276007 veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações alegando dificuldades económicas;
4. O valor da dívida é de €111,10.

Propõe-se a aprovação:

Do fraccionamento da dívida em 10 prestações ( $€111,10/10 = €11,11$ ) para que seja possível ao consumidor efectuar o pagamento do valor em atraso e das facturas que entretanto vão aparecendo;

A prestação a pagar seja no valor de €11,11 cada com início em Setembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento em 10 prestações, por unanimidade.

### **FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º1276589**

Pelo senhor Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerando que:

1. A CMA reiniciou os procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água;
2. A 30 de Abril começaram a ser emitidos pré-avisos de corte;
3. Nesta sequência o Sr. Elieser Dias Raposo, cliente n.º 1276589, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações alegando dificuldades económicas;
4. A dívida é no valor de €311,59 ( $€311,59/3 = €103,86$ ).

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 3 prestações no valor de €103,86 cada com início em Setembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento em 3 prestações, por unanimidade.

### **FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1275405 a)**

Pelo senhor Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A CMA reiniciou os procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água;
2. A 30 de Abril começaram a ser emitidos pré-avisos de corte;



3. Nesta sequência, a firma V C H A Restauração, Lda., cliente n.º 1275405 veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações alegando dificuldades económicas;
4. A dívida é no valor de €892,62 ( $€892,62/4 = €223,16$ ).

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 4 prestações no valor de €223,16 cada com início em Setembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento em 4 prestações, por unanimidade.

### **PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O GRUPO “CASA DA MALTA”**

Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

- 1) Que compete à Câmara deliberar, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme resulta do disposto na alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações previstas na Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei 67/2007, de 31 de Dezembro;
- 2) Que a referida competência, poderá ser objecto de protocolos de colaboração com entidades terceiras, conforme resulta do disposto no artigo 67.º do mesmo diploma legal;
- 3) Que a câmara municipal de Alcochete é dona e legítima possuidora do prédio urbano sito no Sítio das Hortas, inscrito na matriz sob o artigo 2 Arv. Secção C, em conformidade com o previsto na Caderneta Predial Rústica;

4) Que a Câmara Municipal de Alcochete pretende concretizar o “Reordenamento do Sítio das Hortas”, nele incluindo nova localização para a sede do “Grupo Casa da Malta”;

5) Que a Câmara Municipal de Alcochete já efectuou o competente pedido de parecer à Reserva Natural do Estuário do Tejo, que, corroborando o pretendido reordenamento, manifesta-se favorável a uma nova “localização para a sede do Grupo Casa da Malta”;

6) Que o Grupo Casa da Malta é uma associação legalmente constituída desde 31 de Agosto de 1995, conforme escritura pública da mesma data, publicitado no *Diário da República* do dia 25 de Outubro de 1995;

7) Que o Grupo Casa da Malta é uma Associação destinada a fomentar o convívio entre os seus associados, através de acções desportivas e recreativas, sendo os mesmos, indivíduos que se “identificam com Alcochete”, nos termos dos artigos 1.º e 3.º dos seus estatutos anexos à referida escritura pública;

## PROTOCOLO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE, pessoa colectiva de direito público n.º 506788490, representada nos termos legais pelo seu Presidente, Dr. Luís Miguel Carraça Franco, adiante designado por Primeiro Outorgante;

E

GRUPO DA CASA DA MALTA, pessoa colectiva n.º 503484938, com natureza jurídica de Associação, com sede no Sítio das Hortas, freguesia e concelho de Alcochete, representada por Augusto Manuel Madeira Marques, na qualidade de Presidente da Direcção<sup>1</sup>, doravante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

---

<sup>1</sup> Conforme “termo de posse” datado de 18 de Outubro de 2008 para p mandato 2008/2010.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objectivo)

É objectivo deste Protocolo apoiar a actividade de interesse municipal desenvolvida pelo “Grupo Casa da Malta”, através de uma nova localização, dentro daquele mesmo “Sítio das Hortas”, para a sua sede que se encontra actualmente desadequada ao cabal exercício e desenvolvimento da sua actividade estatutária.

## CLÁUSULA SEGUNDA

(Procedimento)

1-Para alcançar o objectivo definido na Cláusula Primeira, o Primeiro Outorgante pretende e propõe uma nova localização para a sede do Segundo Outorgante no âmbito do terreno identificado no ponto 4 dos considerandos;

2- O referido estudo, bem como a localização da nova sede, estão sujeitos à apreciação e aprovação de todas as entidades juridicamente competentes, tendo em conta a especificidade da sua classificação que decorre da inserção em Zona Protecção Especial do Estuário do Tejo, pelo que, nomeadamente, está sujeito a parecer favorável da Reserva Natural do Estuário do Tejo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

(Cedência)

Para concretizar o disposto na cláusula primeira, o Primeiro Outorgante está obrigado a concretizar o procedimento previsto na cláusula segunda e, uma vez aprovado, pretende proceder à doação ao Segundo Outorgante de um terreno com a área total de aproximadamente 508.30 m<sup>2</sup> para a construção da nova sede do Segundo Outorgante, a qual ficará sujeita ao regime jurídico de licenciamento nos termos gerais.

## CLÁUSULA QUARTA

(Exclusão de Obrigação de Resultado)

1 – O Primeiro Outorgante não fica, pelo presente, vinculado a qualquer obrigação de resultado, caso venha a existir qualquer impedimento de natureza

legal ao nível do procedimento por parte das entidades externas que tenham de emitir parecer ou impedimento legal superveniente à celebração deste Protocolo.

2 – Caso venha a ocorrer a situação prevista em 1, o Primeiro Outorgante compromete-se a procurar outras alternativas que tenha por convenientes para apoiar o Segundo Outorgante, caso mantenha o seu desiderato e interesse municipal supra mencionado, em homenagem ao interesse público e às atribuições municipais.

O Primeiro Outorgante  
(Pres. da C. M. de Alcochete)

O Segundo Outorgante  
(Pres. da Direcção do Grupo Casa da Malta)

\_\_\_\_\_  
(Dr. Luís Miguel Carraça Franco)

\_\_\_\_\_  
(Augusto Manuel Madeira Marques)

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de celebração do Protocolo, por unanimidade.

## **RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE APOIO A CANDIDATURA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALCOCHETE**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A Santa Casa da Misericórdia é uma Instituição vocacionada para a caridade e assistência social, com fins filantrópicos de utilidade pública.

De entre todas as Instituições do Município, esta é uma das mais importantes, pelo serviço que presta à comunidade, pela quantidade de utentes que abrange, pelo número de trabalhadores que possui e pelo seu património histórico vasto, valioso, digno e proeminente.

Assim e no âmbito de um processo de candidatura desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia de Alcochete para a construção de um edifício destinado à Rede

Nacional de Cuidados Continuados Integrados, propõe-se a ratificação da declaração de apoio.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de ratificação por unanimidade, bem como anexar a referida Declaração de Apoio como **Doc.4**.

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOCHETE E O MUNICÍPIO DE MONTIJO – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL INTERMUNICIPAL**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Dando continuidade aos pressupostos estratégicos definidos pelos Municípios de Alcochete e de Montijo, no que concerne à implementação de uma política de desenvolvimento florestal coerente e sustentada, propõe-se a elaboração de um protocolo de colaboração, com o intuito de definir as condições de funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal Alcochete-Montijo.

Este protocolo define as responsabilidades cooperantes dos Municípios de Alcochete e Montijo, no que concerne à concretização das acções necessárias para a implementação de medidas que contribuem para a valorização do desenvolvimento florestal e das suas populações locais.

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOCHETE E O MUNICÍPIO DE MONTIJO PARA O FUNCIONAMENTO DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL INTERMUNICIPAL**

#### **Preâmbulo**

Dando continuidade aos pressupostos estratégicos entre o Município de Alcochete e o Município de Montijo, com a finalidade de prosseguir de forma

coerente e sustentada a política de desenvolvimento florestal, pretende-se definir as condições de funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal.

Este protocolo define a colaboração entre ambos os Municípios, de acordo com o documento normativo em vigor, para que num esforço conjunto das duas entidades se possa contribuir para responder às necessidades das populações locais, e contribuir para o desenvolvimento rural dos dois municípios.

Primeiro Outorgante: Município do Montijo, com sede na Rua Dr. Manuel Neves Nunes de Almeida, representado pela sua Presidente, Dra. Maria Amélia Antunes.

Segundo Outorgante: Município de Alcochete, com sede no Largo de S. João, em Alcochete, representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Miguel Franco.

#### Cláusula Primeira

##### Objectivo

O presente protocolo tem por objectivo definir as condições de funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal de Alcochete/Montijo que deverá apoiar a Comissão Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CIDFCI), criada pela Lei nº 14/2004 de 8 de Maio.

#### Cláusula Segunda

##### Funções do Gabinete Técnico Florestal

Para além das funções de apoio à Comissão Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Alcochete/Montijo nos termos da Cláusula primeira, compete ainda a este gabinete as seguintes funções:

- a) Coordenação e centralização das acções necessárias ao exercício das atribuições previstas no artigo 4º da Lei 14/2004, de 8 de Maio, cometidas à CIDFCI, ao nível intermunicipal e melhor traduzidas em acções de Defesa da Floresta Contra Incêndios sendo apoiada pela Autoridade Florestal Nacional;
- b) Acções de sensibilização junto da população abrangida para a causa dos incêndios florestais, elaboração de projectos de prevenção e detecção de

incêndios, bem como a elaboração e actualização do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios Alcochete/Montijo.

c) O disposto nas alíneas anteriores não prejudica quaisquer outras acções complementares que se repute necessárias à concretização do objecto nos limites das competências e atribuições definidas por Lei.

### Cláusula Terceira

#### Sede

A sede do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal será no Município do Montijo em instalações disponibilizadas pelo 1.º Outorgante, sito no Parque de Exposições, Avenida dos Bombeiros Voluntários de Montijo.

### Cláusula Quarta

#### Obrigações

1-Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Contratar o pessoal técnico do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal de acordo com o perfil indicado no Anexo I do Acordo de Colaboração com a antiga APIF (actual Autoridade Florestal Nacional, segundo Decreto-Lei nº 69/2006 de 23 de Março);
- b) Conceder o apoio logístico prestado ao Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal;
- c) Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, no que diz respeito à sua área de influência e à elaboração e actualização do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra incêndios de Alcochete/Montijo;
- d) Assegurar a regularidade das despesas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- e) Remeter o documento de quitação da transferência feita pela Autoridade Nacional Florestal para a conta Bancária do seu Município;
- f) Efectuar o pagamento no valor de 30,431,05€ para a elaboração do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Alcochete/Montijo.

2-Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

- a) Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, no que diz respeito à sua área de influência e à elaboração e actualização do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra incêndios de Alcochete/Montijo;
- b) Apoiar a realização de estudos e iniciativas do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal com vista à prossecução dos seus objectivos na área do Município de Alcochete.
- c) Efectuar a transferência de 12,781,23€ para o Município de Montijo de acordo com o estipulado, na parte que cabe ao Município de Alcochete para a elaboração do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio de Alcochete/Montijo cuja elaboração é exigida por Lei.

#### Cláusula Quinta

##### Entrada em vigor e vigência

1 – O presente Protocolo entra em vigor à data da assinatura do acordo de colaboração entre os Municípios de Alcochete e de Montijo enquanto o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal se mantiver em funcionamento para a concretização dos objectivos aqui definidos.

Por ambas as partes concordarem com o presente protocolo de colaboração, vai este ser assinado pelos responsáveis das instituições.

Alcochete, 14 de Abril de 2009

A Presidente da C. M. de Montijo

O Presidente da C. M. de Alcochete

---

Maria Amélia Antunes (Dr.<sup>a</sup>)

---

Luís Miguel Franco (Dr.)

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de celebração do Protocolo por unanimidade.



## **SUBSÍDIOS**

- **Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira foram apresentadas as seguintes propostas:**

**1** – «Por ocasião da passagem do 6.º aniversário da ACBS - Associação Cinotécnica de Busca e Salvamento, proponho a atribuição de um subsídio de €350,00 (trezentos e cinquenta euros), para fazer face aos encargos decorrentes com o mesmo.»

Submetida á discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade.

**2** – «A ACBS – Associação Cinotécnica de Busca e Salvamento desempenha um relevante papel no domínio da protecção civil. Tem organizado Seminários Internacionais dedicados à Detecção de Vítimas em Água. Estas iniciativas revestem-se de interesse para o município.

Para o efeito, apresentou uma candidatura, ao abrigo do artigo 4.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia, no âmbito do Programa de Apoio às Actividades Pontuais,

Pelo exposto, proponho a atribuição de um subsídio, no valor total de €500,00 (quinhentos euros) para fazer face às despesas decorrentes com o referido evento.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade.

**3** – «O Futebol Clube de S. Francisco, efectuou obras de conservação e beneficiação na sua sede social, conforme previsto no seu plano de actividades. As obras em concreto, visavam a preparação do local para a criação de um

espaço coberto para fumadores e consistiram na alteração de esgotos e repavimentação do piso do logradouro nascente à sede social.

Apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia, no âmbito do Programa de Apoio à Beneficiação, Manutenção, Aquisição ou Aluguer de Instalações Sociais, para a realização de obras de beneficiação, investindo na valorização do património do clube, permitindo uma maior rentabilização dos espaços.

Pelo exposto, proponho a atribuição de um subsídio, no valor total de €650,00 (seiscentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas decorrentes com a melhoria das instalações.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade.

**4** – «O Sport Clube do Samouco, esteve presente no I Torneio de Futsal Formação do Sorraia, nos escalões de juvenis e júniores masculinos, representando a freguesia do Samouco e o concelho de Alcochete. Este torneio visou o desenvolvimento da formação na modalidade e a melhoria da prestação dos atletas a nível competitivo, cumprindo os objectivos com sucesso.

Para o efeito, apresentou candidatura, ao abrigo do artigo 4.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia, no âmbito do Programa de Apoio às Actividades Pontuais.

Pelo exposto, proponho a atribuição de um subsídio, no valor total de €200,00 (duzentos euros) para fazer face às despesas decorrentes com o referido evento.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade.

**5** – «O Sport Clube do Samouco, esteve presente pela terceira vez no Torneio de Futsal S. João, Vila da Caranguejeira em Leiria, através do escalão de júniores femininos. Este torneio visou a promoção da modalidade e a melhoria do nível competitivo das atletas, que este ano, se sagraram, mais uma vez, campeãs distritais no seu escalão.

Para o efeito, apresentou candidatura, ao abrigo do artigo 4.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia, no âmbito do Programa de Apoio às Actividades Pontuais.

Pelo exposto, proponho a atribuição de um subsídio, no valor total de €150,00 (cento e cinquenta euros) para fazer face às despesas decorrentes com a referida participação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade.

**6** – «Por ocasião da passagem do 65.º aniversário do Aposento do Barrete Verde proponho a atribuição de um subsídio de €350,00 (trezentos e cinquenta euros), para fazer face aos encargos decorrentes com o mesmo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade.

**7** – «Por ocasião da passagem do 44.º aniversário, da Associação Desportiva Samouquense proponho a atribuição de um subsídio de €350,00 (trezentos e cinquenta euros), para fazer face aos encargos decorrentes com o mesmo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade.

## **INFORMAÇÕES**

➤ **Pelo senhor Presidente foi prestada a seguinte informação:**

### **– Plano de Contingência da Gripe A**

«A Câmara Municipal de Alcochete está a elaborar o Plano de Contingência para a Gripe A que abrange um conjunto de medidas preventivas e um conjunto de medidas alternativas face à incidência e a cenários de Gripe.

As medidas preventivas dizem, essencialmente, respeito à difusão e ao aconselhamento de instruções que cada um, de forma responsável e cívica, deve cumprir.

Para a concretização deste pressuposto têm-se vindo a promover algumas acções das quais se destacam:

1. Capacitação dos trabalhadores através de informação atempada sobre as principais medidas de protecção individual e de condutas em caso de infecção – distribuição de folhetos, através da folha de remunerações mensal e afixação de cartazes nos edifícios da responsabilidade da Câmara Municipal;
2. Planeamento e organização de acções de sensibilização/informação sobre a Prevenção da Infecção e Plano de Contingência da Gripe A e Procedimentos relativamente às Medidas de Higiene a adoptar nos ambientes de trabalho, destinados a todos os trabalhadores e aos trabalhadores afectos aos serviços de limpeza, dos equipamentos e edifícios municipais respectivamente;
3. Levantamento de necessidades específicas relativamente à aquisição de produtos de desinfeção e limpeza;
4. Elaboração de um documento informativo (circular), direccionado a todos os trabalhadores da Autarquia;

5. Identificação de parceiros externos com os quais deverá ser estabelecida uma estreita articulação (Centro de Saúde de Alcochete, Bombeiros Voluntários de Alcochete, Juntas de Freguesia do Concelho);
6. Envolvimento dos responsáveis das diversas Unidades Orgânicas na execução do referido Plano e promoção do desenvolvimento de Planos Específicos de Contingência para os diversos sectores da Câmara Municipal de Alcochete;
7. Definição da estratégia de comunicação interna e externa; incluindo a divulgação de informação específica nas páginas da Intranet e Internet.

As medidas alternativas a cenários de gripe dizem respeito ao planeamento de um conjunto de acções que visam minorar os efeitos de um eventual absentismo motivado pela gripe e contemplam várias iniciativas passíveis de serem implementadas à medida que as circunstâncias o determinarem:

1. Identificação de condições, recursos e meios para assegurar o funcionamento dos serviços;
2. Implementação de horários desfasados e/ ou horários por turnos;
3. Suspensão temporária de actividades que não se constituam como absolutamente necessárias para a prestação de serviços essenciais.

Nunca será demais lembrar que cumpriremos escrupulosamente as orientações emanadas pela Direcção Geral de Saúde e implementaremos, à medida que a situação o for exigindo, as acções necessárias para a protecção da saúde dos seus trabalhadores e para a continuidade das suas actividades.»

A Câmara tomou conhecimento.

## **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**

Interveio o seguinte munícipe:

Sr. António Lourenço:

Na qualidade de Mesário da Santa Casa da Misericórdia de Alcochete, agradeceu a declaração emitida pela Câmara, relativamente àquela instituição.

Mais foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

## **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, Coordenadora Técnica, subscrevo e assino.